

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 009/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DE SERVIÇO:

Na solicitação contida em Ofício Nº88/25/8ºBBM de 27 de janeiro de 2025, da Cap BM Mtcl 934055-6 **Bárbara** Fortkamp do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), onde solicita concessão do benefício do PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC em seu art. 36, dou o seguinte despacho:

1. conceder conforme solicitado;
2. publicar em BI;
3. archive-se.

Cap BM ERIC GOMES VAMERLATI
Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 929220-9-01 Renato **Perrut** Pedrosa - Braço do Norte - 3ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 03/03/2025 para inspeção de saúde para fins de curso CEMAUT, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, TAF e para frequentar curso de mergulho”. Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Ao 2º Sgt BM Mtcl 931796-1-01 Guilherme **Mendes** Martins - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º período do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 30/04/2012 a 29/04/2017, a contar do dia 08/03/2025.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Do Cb BM Mtcl 659735-1-01 Cleber **Gomes** Jacinto - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15, a contar do dia 11/03/2025, para tratar de assuntos particulares.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 625537-0-02 Gustavo **Esmeraldino** Firmino - Florianópolis - CBMSC, compareceu a inspeção de saúde em 06/03/2025 para inspeção de saúde para fins de curso CEMAUT, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, TAF e para frequentar curso de mergulho”. Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

LICENÇA ESPECIAL:

Referente a solicitação contida no Ofício N° 121-25-8ºBBM, do 2º Sgt BM 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos** – 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, Licença Especial de 30 (trinta) dias contar do dia 15/03/2025, referente ao 3º período do 4º quinquênio do período aquisitivo de 23/11/201 a 22/11/2015, dou o seguinte despacho:

1. conceder conforme solicitado;
2. a OBM local: dar ciência ao militar e inserir no SIGRH;
3. publicar em BI/8ºBBM;

Cap BM ERIC GOMES VAMERLATI

Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba

IV – PORTARIAS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO:

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aos BCPs: LUIZ HENRIQUE MATOS DO AMARAL – CPF 140.152.229-70, RENAN ANDRÉ BADIALE – CPF 040.294.209-40, MARCELO BATISTA – CPF 090.502.129-05, EDUARDO FELIPE DA SILVA – CPF 076.640.239-80, GABRIEL FERNANDES – CPF 096.325.939-36, JEOVANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF 116.704.209-30, JONAS MORAIS PEREIRA – CPF 098.514.119-06, LUIS EDUARDO FORMANSKI VITÓRIO – CPF 091.311.529-02 e RUAN DOS SANTOS – CPF 057.690.639-55, e aos BCs: GABRIELLY

BI 009/8º BBM de 06 de março de 2025

DORIGON SOUZA – CPF 045.438.599-44, BRUNO NOWASK DE OLIVEIRA – CPF 113.553.649-06, PRISCILA VIEIRA – CPF 056.775.869-94 e DENISE RIBEIRO LAURINDO – CPF 101.612.699-90, nosso profundo agradecimento e reconhecimento pelo trabalho exemplar realizado.

A dedicação, comprometimento e iniciativa desses Bombeiros Comunitários, ao irem além do dever e contribuírem significativamente para as melhorias do quartel, demonstram um elevado espírito de corpo. Suas ações refletem o compromisso com a excelência e o bem-estar da tropa, promovendo um ambiente mais eficiente e organizado para todos.

Diante do exposto, é justo e merecido registrar o agradecimento pelo relevante serviço prestado.

Lauro Müller, 05 de Março de 2025.

Flávio Costa Araujo - 1º Sgt BM

Comandante do 2º/2º/3º/8º BBM (Lauro Müller)

II-ELOGIO:

Moção nº 28/2025 do Vereador João Vitor Pereira Zabet:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando proposição apresentada pelo Vereador João Vitor Pereira Zabeti, da Bancada do PL, encaminha esta Moção de Cumprimentos ao tubaronense **Alison Santos de Souza** que agiu com muita bravura e coragem para auxiliar e salvar um recém-nascido de apenas um mês de vida.

Pelo ato de bravura, impedindo que qualquer coisa de pior acontecesse ao bebê, desobstruindo suas vias aéreas e permitindo que retomasse a consciência, enaltecemos o ato de Alison que através do seu conhecimento e coragem ajudou não só a criança, mas toda sua família e a comunidade tubaronense.

Esta Moção expressa nossa admiração pelo seu ato.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protesto de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Assina: _____

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Respondendo pelo comando do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RC231K05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 18/03/2025 às 15:36:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)



MARCOS LEANDRO MARQUES (CPF: 056.XXX.679-XX) em 18/03/2025 às 16:25:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfUkMyMzFLTzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **RC231K05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.